



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE**  
**CONTRATO Nº 13.2022, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**LUZIA/MG E A EMPRESA MF**  
**ENGENHARIA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OCIMAR CARMO DA SILVA**, portador do CPF nº 563.111.176-49, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, decide celebrar o presente apostilamento para reajuste do saldo residual do **CONTRATO Nº 13/2022** celebrado entre o contratante e a empresa **MF ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Avenida Aggeo Pio Sobrinho, nº 261, sala 404, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-834, Telefone (31) 2510-3315, e-mail: mfengenharia@mf.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.519.640/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO RAMOS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 037.709.246-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **TP – EDITAL Nº 060/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

Nos termos dos itens 6.3 e 30.12 do Edital da TP nº 060/2021, celebra-se o presente apostilamento para reajuste do saldo residual do referido contrato em 11,66%, variação INCC – M (FGV)<sup>1</sup> em 12 meses, tomando como mês inicial a data da apresentação da proposta (agosto/2021) nos termos do inc. XI do art. 40 e do § 8º do art. 65 da lei 8.666/93. **As planilhas e demais documentos que balizaram a aplicação de reajuste serão disponibilizados no site juntamente com o presente apostilamento: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-060-2021/>.** Saldo a reajustar, conforme CI nº 284/2023 (fl. 2070 dos autos) da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 300.247,29 (Trezentos Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente apostilamento acresce o valor global do contrato em **R\$ 35.008,84** ( Trinta e Cinco Mil, Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em virtude do reajuste sobre saldo a reajustar de que trata a clausula primeira.

**Parágrafo Único** - Sendo assim, o valor global do contrato 13/2022 que era de **R\$ 2.868.012,39** (Dois milhões, oitocentos e sessent e oito mil, doze reais e trinta e nove centavos) – Vide 1º Aditivo também disponível no link acima – , será alterado pelo presente apostilamento para **R\$ 2.903.021,23** (Dois Milhões, Novecentos e Três Mil, Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

<sup>1</sup> Fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-julho-2022> Acesso em 03/03/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Projeto/Atividade 1006  
Obras e Instalações  
Fonte 1500 Ficha 402

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato, **inclusive cláusula de exigência de apresentação de garantia complementar**, não constantes deste apostilamento, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas. Fica o presente firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

Santa Luzia, 03 de março de 2023.

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretario Municipal de Obras

**OCIMAR CARMO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Educação